



## MATRÍCULAS | RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2026-2027

### Legislação em vigor:

Despacho nº 4472-A/2026 de 6 de abril

Despacho Normativo nº 7/2026 de 14 de abril com a republicação do Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de abril

### Calendário:

|   |  |
|---|--|
| <b>Educação pré-escolar<br/>1º ano do 1º ciclo do ensino básico</b> | <b>Entre o dia 22 de abril e o dia 1 de junho</b>  |
| <b>6º, 7º, 8º, 9º e 11º anos de escolaridade</b>                    | <b>Entre o dia 16 de junho e o dia 29 de junho</b> |
| <b>2º, 3º, 4º, 5º anos do ensino básico</b>                         | <b>Entre o dia 1 de julho e o dia 13 de julho</b>  |
| <b>10º e 12º anos de escolaridade</b>                               | <b>Entre o dia 15 de julho e o dia 22 de julho</b> |

### **O pedido de Matrícula é obrigatório no Portal das Matrículas no ingresso pela primeira vez:**

- Na educação pré-escolar;
- No 1º ciclo do ensino básico;
- Nos ensinos básico ou secundário recorrente;
- Em qualquer ano de escolaridade dos níveis e modalidades de ensino, por parte dos alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo ou por parte dos candidatos que pretendam retomar o seu percurso formativo, nas situações e condições legalmente permitidas;
- Em qualquer ano de escolaridade dos níveis e modalidades de ensino, por parte dos candidatos titulares de habilitações estrangeiras.

### **O pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, só se deve requerer quando haja lugar:**

- A transferência de estabelecimento;
- Transição de ciclo;
- Alteração de encarregado de educação;
- Quando esteja dependente de opção curricular.

**Todas as restantes renovações operam automaticamente, mantendo-se as opções do ano letivo anterior.**



**Assim:**

**É obrigatória a renovação de matrícula no Portal das Matrículas em todas as circunstâncias em que, por opção dos encarregados de educação, se pretenda a mudança de escola ou mudança de curso.**

**Também é obrigatória a renovação de matrícula no Portal de Matrículas de todos os alunos em que haja lugar à mudança de ciclo, logo:**

- Que transitam do 4º para o 5º ano;
- Que transitam do 6º ano para o 7º ano;
- Que transitam do 9º ano para o 10º ano (CCH/CP).

**É ainda obrigatória a renovação da matrícula no Portal das Matrículas nas situações em que estejam em causa opções curriculares:**

- Opção por disciplinas de 11º para o 12º ano;
- Alteração de opções anteriores (por exemplo na opção pela frequência da disciplina de EMR (católica ou outra).

**O Pedido de Matrícula /Renovação é apresentado:**

- Via internet na aplicação informática [www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt)
- Não sendo possível cumprir o disposto no ponto anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno.  
A apresentação do pedido de matrícula presencial, exige marcação prévia através do email [secretaria@romeucorreia.pt](mailto:secretaria@romeucorreia.pt) ou pelo telefone 212 592 241, devendo o encarregado de educação ser portador de toda a documentação necessária ao processo de matrícula/renovação de matrícula.

**Em cada estabelecimento de educação e ensino são divulgadas as listas das crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos:**

- Até ao dia 16 de Junho, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico;
- Até ao 5º dia útil após o fim do período de matrículas e de renovação de matrícula para os alunos do 5º ano, 7º ano, 10º ano e 1º ano do ensino profissional.

**Publicação das Listas de alunos admitidos:**

- Até ao primeiro dia útil do mês de julho, no caso da educação pré-escolar e do 1º ano do 1º ciclo do ensino básico;
- Até ao último dia útil do mês de julho, no caso dos restantes anos do ensino básico e do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

Após a publicação das listas das crianças e alunos admitidos devem os encarregados de educação proceder às candidaturas AAAF, AEC e ASE, através da Plataforma SIGA (informação a divulgar posteriormente).

